

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 168/2024  
SEI N.º 1260.01.0126419/2023-93

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Adventista de Contagem, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. José Faria da Rocha, 3185, B. Eldorado, em Contagem, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Adventista de Contagem, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/01/2024